

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Diretoria Jurídica

Departamento Jurídico Consultivo

Ata de Registro de Preços n.º Minuta

MINUTA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços ____ n.º ____ / ____ - NLC/PRES/NOVACAP

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei n.º 2.874 de 1956, e reestruturada pela Lei n.º 5.861 de 1972, inscrita no CNPJ n.º 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, e seu Diretor de Obras, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF; tendo em vista o Relatório (Doc. SEI n.º _____), o VOTO do Senhor Diretor (Doc. SEI n.º _____), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, com amparo na proposta apresentada (Doc. SEI n.º _____), no Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços (Doc. SEI n.º _____), todos constantes do Processo SEI n.º _____, sob os fundamentos da Lei n.º 13.303, de 2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços ofertados nos seguinte termos:

LOTE _____						
EMPRESA FORNECEDORA: _____, CNPJ: _____, INSCR. EST. _____						
REPRESENTANTE LEGAL: _____, CPF: _____, RG: _____.						
ENDEREÇO: _____, TEL: (____) _____, E-MAIL: _____						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
VALOR _____ (_____).					TOTAL:	

As especificações técnicas constantes no Processo SEI n.º _____, integram este instrumento, independentemente de transcrições.

Esta Ata para registros de preços tem prazo validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura de todas as partes contratantes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOME DO PRESIDENTE

DIRETOR PRESIDENTE

NOME DO DIRETOR

DIRETOR

NOME DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Matr.0973336-1, Chefe do Departamento Jurídico Consultivo**, em 23/06/2026, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **204359068** código CRC= **AFFEC724**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br